Oficio nº 50 (CN)

Brasília, em 🥒 de fevereiro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Arlindo Chinaglia Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 411, de 2007, que "Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências."

À Medida foram oferecidas 88 (oitenta e oito) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

Atenciosamente,

Senador Garibaldi Alves Filho

Presidente

Presa Servo ZWrew Zwo 14-30

Secretaria de Expediente

Fls. 1.55